

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2522, de 3 de junho de 1992

Cria e altera funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Quadro de Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as categorias - profissionais de Assistente do Setor de Ambulâncias, com 4 vagas e salário mensal de Cr\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Monitor de Cursos Profissionalizantes, com 2 vagas e salário mensal de Cr\$.441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros), com efeito retroativo a 1º de maio de 1992.

Artigo 2º - Ficam alterados os salários correspondentes às categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme relacionado abaixo, com efeito retroativo a 1º de maio de 1992:

CARGO	DE Cr\$	PARA Cr\$.
Assessor de Planejamento e Controle	842.000,00	1.142.000,00
Assessor de Planejamento e Habitação	1.415.000,00	1.600.000,00
Assessor de Planejamento e Secretaria	1.142.000,00	1.450.000,00
Auxiliar de Gabinete	184.000,00	300.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento e Secretaria	715.000,00	1.142.000,00
Chefe de Serviços Administrativos Gerais	414.000,00	550.000,00
Chefe do Serviço de Finanças	350.000,00	520.000,00
Chefe do Setor de Tributos Mobiliários e Fiscalização	605.000,00	820.000,00
Encarregado de Almoxarifado	380.000,00	480.000,00
Encarregado do Cadastro Imobiliário	361.000,00	520.000,00
Encarregado do Cadastro Mobiliário	361.000,00	520.000,00
Encarregado da Copa	467.000,00	539.000,00

cont fls.2.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


decreto nº 2522/fls.2.

Estagiário de Educação Física		
1/2 Período	335.000,00	385.000,00
Meio Oficial de Marceneiro	266.000,00	320.000,00
Motorista de Gabinete	539.000,00	600.000,00
Recepcionista	180.000,00	195.000,00
Secretária Executiva	296.000,00	340.000,00
Secretária Executiva Especializada	842.000,00	1.142.000,00
Supervisor de Almojarifado	325.000,00	430.000,00

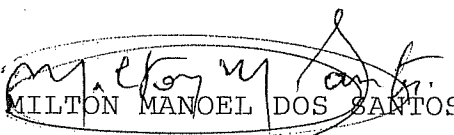
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 3 de junho de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício